



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

**ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS –
OUTUBRO/2024**

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Vereadores	I – Manutenção de Imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentar	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagens, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso à internet.	VIII – Locação de móveis e equipamentos	IX - Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X - Cópias Hellográficas	XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII - Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
Daniel Beserra do Nascimento			R\$ 832,09	R\$ 5.412,00		R\$ 500,00							R\$ 6.744,09
Emmerson Francisco de Sousa			R\$ 955,49	R\$ 5.400,00	R\$ 750,00								R\$ 7.105,49
Ezequiel Pereira da Silva Neto			R\$ 1.659,93	R\$ 4.600,00		R\$ 213,70			R\$ 300,00				R\$ 6.773,63
Francisco Iranilson de Medeiros			R\$ 1.086,63	R\$ 4.600,00					R\$ 895,85				R\$ 6.582,48
Givaldo Charles Dantas Simões		1400		R\$ 5.300,00									R\$ 6.700,00
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães			R\$ 282,00	R\$ 5.100,00	R\$ 600,00	R\$ 55,00						R\$ 249,89	R\$ 6.286,89
Jorian Pereira dos Santos			R\$ 2.052,87	R\$ 4.050,00		R\$ 110,00							R\$ 6.212,87
Leilza Palmeira de Medeiros			R\$ 1.400,13	R\$ 5.356,00									R\$ 6.756,13
Luciedo Silva			R\$ 1.182,95	R\$ 5.300,00									R\$ 6.482,95
Mattson Ranier Gomes de Araujo			R\$ 931,67	R\$ 4.912,00		R\$ 55,00						R\$ 114,99	R\$ 6.013,66
Rayssa Aline Batista de Araújo			R\$ 1.271,39	R\$ 5.356,00		R\$ 85,00							R\$ 6.712,39
Sebastião Cabral de Lima			R\$ 1.350,84	R\$ 5.356,00									R\$ 6.706,84
Ycleyber Trajano da Silva				R\$ 5.250,00					R\$ 1.440,00				R\$ 6.690,00

● Valores cujo ressarcimento foi autorizado pelo ordenador de despesas, em detrimento da orientação da Comissão de Controle Interno.

* Verba indenizatória no valor de 100% (cem por cento) do subsídio do vereador conforme lei 3.797/2022.

Pontes



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

OBSERVAÇÕES:

Ao Vereador **Daniel Beserra do Nascimento** foi recomendado o ressarcimento de R\$ 5.363,80 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) onde o valor de R\$ 1.325,09 (mil trezentos e vinte e cinco reais e nove centavos) referente as categorias de “combustíveis e lubrificantes” e “material de expediente” foi recomendada a glosa em virtude de os documentos apresentados não serem considerados em acordo com a lei 3.298/2016. No entanto, o ordenador de despesa não concordou com os motivos da glosa das despesas e autorizou-as, sendo assim ressarcido o valor de R\$ 6.688,89 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Ao Vereador **Edmilson Francisco de Sousa** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 409,49 (quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos) foi glosado em virtude de exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016. Destes o valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016 para a categoria “Assessoria Parlamentar”.

Ao Vereador **Ezequiel Pereira da Silva Neto** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 77,63 (setenta e sete reais e sessenta e três centavos) o limite global foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões** foi ressarcido R\$ 6.639,20 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) onde o valor de R\$ R\$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos) o limite global foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016 para a categoria “locomoção de vereador e assessores”.

À Vereadora **Leilza Palmeira de Medeiros** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 60,13 (Sessenta reais e treze centavos) foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016.

À Vereadora **Rayssa Aline Batista de Araújo** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 16,39 (dezesesseis reais e trinta e nove centavos) foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Sebastião Cabral de Lima** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 10,84 (dez reais e oitenta e quatro centavos) foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN 07 de NOVEMBRO de 2024.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO


Presidente


Membro


Membro